

**SGP-e:** DPE 116/2026**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC)**Assunto:** Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de bobinas de papel para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC).**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Por este termo, o Subdefensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos, **AUTORIZA** a dispensa de licitação para a contratação, conforme as disposições a seguir.

**1. CONTRATADO**

|                     |                                       |
|---------------------|---------------------------------------|
| <b>Razão social</b> | Setor 1 Materiais de Escritório Ltda. |
| <b>CNPJ</b>         | 85.396.638/0001-46                    |

**2. OBJETOS E VALORES**

| Item               | Descrição do produto/serviço                                                                             | Quant.                                                                | Valor total dos itens(R\$) |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 01                 | Aquisição de bobinas de papel térmico 80 mm x 30 m, cor branca, compatíveis com impressora térmica EPSON | 10 CAIXAS - cada caixa contendo 30 unidades – totalizando 300 bobinas | R\$ 1.014,00               |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                          |                                                                       | <b>R\$ 1.014,00</b>        |

**3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação está devidamente justificada na instrução processual.

**4. INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO**

Foi justificado o interesse público na contratação, haja vista que assegura a continuidade e a regularidade de serviço essencial ao atendimento do público assistido na triagem da Capital. A impressora térmica EPSON integra o sistema de senhas utilizado para organizar o fluxo de atendimento, sendo as bobinas de papel térmico insumo de consumo contínuo e indispensável ao seu funcionamento. A inexistência desse material compromete diretamente o atendimento aos cidadãos, ocasionando desorganização administrativa, aumento do tempo de espera e prejuízo à eficiência do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme parecer jurídico retro, a presente contratação está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o atendimento das despesas inerentes à presente contratação estão devidamente assegurados, conforme informado pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GEFIC) na p. 47-48.

Desse modo, ficam autorizadas a emissão de nota de empenho e a publicação do extrato de dispensa de licitação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Thiago Burlani Neves**  
**Subdefensor Público-Geral**